



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013267/2024-73**

Interessada: **REYNA JACKELINE CARMONA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013267/2024-73: REYNA JACKELINE CARMONA, nacional de VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03208_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não tem como pagar a multa. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, pela perda do objeto, eis que a multa do Auto de Infração nº 0183_03208_2024 foi paga. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas SONAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO

Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 24/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39591783&crc=E89830C3.
Código verificador: **39591783** e Código CRC: **E89830C3**.